EDITAL - CONDIÇÕES DE VENDA

CHIMERA NPL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, inscrita no CNPJ/ME sob nº 35.449.141/0001-70, com sede na Rua Gilberto Sabino, 215 Conj 41 Sala 2, Pinheiros, CEP 05425-020, 7107 - SP, doravante denominado simplesmente VENDEDOR (A), torna público, que venderá em leilão do tipo "MAIOR LANCE OU OFERTA", os imóveis de sua propriedade.

O leilão será realizado na plataforma **www.Portalbayit.com.br** e estará a cargo do Leiloeiro Oficial, Sr. **Avraham Dichi** - matriculado na JUCESP sob nº 1461. Regido pelas normas e disposições, consignadas neste Edital e regras aplicáveis de Direito Privado.

O leilão terá início a partir da data da liberação do imóvel no site, para envio de lances on-line, encerrando- se o primeiro leilão no dia **18/07/2025** ás 14:00 horas por valor igual ou superior ao da avaliação. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação, o 2ª Leilão seguir-se-á sem interrupção, encerrando- se no dia **26/08/2025** às 14:00 horas por valor mínimo de 50% da avaliação.

1. OBJETO

1.1. A alienação condicionada dos imóveis disponíveis pelo vendedor (a) regido pelas normas e disposições, consignadas neste Edital.

2. HABILITAÇÃO

2.1. Os interessados deverão se cadastrar no site **www.Portalbayit.com.br** e se habilitar acessando a página deste leilão, para participação on-line, com antecedência de até 12 (doze) horas, antes do horário previsto, para o encerramento do leilão.

3. LANCES ON-LINE

3.1. O envio de lances, se dará exclusivamente através do site **www.Portalbayit.com.br**. Sobrevindo lance nos 3 minutos, antecedentes ao horário de fechamento do lote, o prazo de envio de lances, será prorrogado em 3 (três) minutos, quantas vezes forem necessárias, para que todos tenham oportunidade de ofertar novos lances.

3.2. O proponente vencedor será comunicado expressamente, do prazo e condições de pagamento, estabelecidos neste edital.

4. DECLARAÇÃO DO COMITENTE VENDEDOR

4.1. O **VENDEDOR**, legítimo proprietário, declara sob as penas da lei, que o **IMÓVEL** se encontra livre e desembaraçado de impostos, contribuições, etc, bem como de quaisquer ônus, judiciais e/ou extrajudiciais, com exceção daqueles, cuja necessidade de regularização esteja informado no texto do lote e será de responsabilidade única e exclusiva do arrematante/Comparador.

4.2. O **VENDEDOR** tem ciência de que o leilão será regido pelas normas e disposições consignadas neste Edital, sendo que a participação no leilão implica automática anuência, sem qualquer restrição ou ressalva, ao quanto estabelecido neste Edital e na legislação aplicável a este tipo de procedimento.

5. CONDIÇÕES DE VENDA

5.1. O **IMÓVEL** será vendido, a quem maior lance oferecer, em leilão de modo somente *on-line*, obedecidas às condições deste edital, reservando-se o **VENDEDOR** o direito de concluir a venda ou não do **IMÓVEL** pelo maior preço alcançado, partindo do lance inicial estabelecido, bem como, cancelar o leilão do **IMÓVEL**, quando for o caso, de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do leiloeiro. O **IMÓVEL** será vendido, **no estado em que se encontra**, inclusive com os itens que estiverem no **IMÓVEL**.

5.1.1. A homologação da venda, fica condicionada a exclusivo critério e discricionariedade do **VENDEDOR**. O valor atribuído para o lance inicial do lote, não necessariamente é o preço mínimo de venda. O **VENDEDOR**, irá analisar a maior oferta recebida pelo lote, e, em até 07 (sete) dias úteis, após o término do leilão, anunciará a decisão.

5.2. Os interessados na aquisição do **IMÓVEL**, previamente à apresentação de lances, deverão ler atentamente todas as condições estabelecidas neste edital. As fotos divulgadas do **IMÓVEL** são meramente ilustrativas.

5.3. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do **IMÓVEL**, perante os órgãos competentes**.**

5.4. O **IMÓVEL** será vendido em caráter "*AD CORPUS*", sendo que as áreas mencionadas no edital são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário.

5.5. O arrematante, adquire o **IMÓVEL** como ele se apresenta, como um todo, não podendo, por conseguinte, reclamar do estado de conservação, das características, do estado físico e exigir eventuais mudanças, nas disposições internas do **IMÓVEL** apregoado, sendo certo que o Vendedor, em nenhuma hipótese, ser responsabilizado por qualquer defeito ou vício de construção.

5.6. Os interessados deverão cientificar-se previamente, das restrições impostas pela legislação municipal, estadual ou federal, aplicáveis ao imóvel, no tocante às restrições de uso do solo ou zoneamento, e ainda, das obrigações e dos direitos, decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso.

5.7. Todos os débitos incidentes sobre o **IMÓVEL**, que tenham fato gerador a partir da data da realização do leilão, serão de exclusiva responsabilidade do arrematante.

5.8. Somente serão aceitos, lances realizados por pessoas físicas ou jurídicas, regularmente constituídas e com personalidade jurídica própria. Estrangeiros deverão comprovar sua permanência legal e definitiva no país.

5.9. Os interessados, se pessoa física, deverão portar documentos para identificação (RG e CPF). Menor de 18 anos, só poderá adquirir algum imóvel, se emancipado ou assistido, por seu representante legal.

5.10. Se pessoa jurídica, os representantes deverão estar munidos de documentos pessoais (RG e CPF), bem como de cópias autenticadas do CNPJ, Estatuto ou Contrato Social e alterações, onde conste, a forma de representação da empresa.

5.11. Outros documentos poderão ser solicitados pelo **VENDEDOR**, para fins de concretização da transação.

5.12. A representação por terceiros, deverá ser feita por procuração pública, com poderes especiais para o ato.

5.13. O pagamento do valor do arremate poderá ser feito por meio de depósito, PIX ou, TED – Transferência Eletrônica Disponível, na conta a ser indicada pelo VENDEDOR, em conformidade com a condição de pagamento estabelecida no subitem 6.1.

6. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

6.1. O valor da arrematação deverá ser pago da seguinte forma:

a) **Á vista**: com sinal de 20% (vinte por cento) do valor da arrematação a ser pago dentro do prazo de 24 horas, contados do aceite pelo **VENDEDOR**; e

a.1) Saldo remanescente em única parcela na lavratura da escritura, que deverá ocorrer dentro do prazo de 30 dias, contados da data da comunicação da homologação da venda.

c) Financiado: junto à instituição financeira de escolha do **COMPRADOR**, após prévia análise de crédito, em caso de **IMOVEL** desocupado.

7. COMISSÃO DE LEILOEIRO

7.1. O arrematante, além do valor do arremate, a ser pago na forma estabelecida no subitem 6.1, pagará também ao LEILOEIRO, dentro do prazo de 24 horas, contados da data da comunicação da homologação da venda, a quantia correspondente a 6% (seis por cento), sobre esse valor, a título de comissão**.**

8. FORMALIZAÇÃO: INSTRUMENTO DE COMPRA E VENDA E FINANCIAMENTO BANCÁRIO.

8.1. A alienação do **IMÓVEL** será formalizada por meio de instrumento de compra e venda, podendo inclusive contratar financiamento bancário **em caso de imovel desocupado.**

8.2. O **VENDEDOR** deverá lavrar o instrumento de formalização da alienação, em até 30 (trinta) dias, contados da data da homologação da venda, sob pena de multa fixada de 0,2% do valor do preço até o cumprimento da obrigação em falta, limitada a 20%. Na hipótese de pendência de regularização documental, de responsabilidade de qualquer das partes, indicada no texto do lote, que comprovadamente impeça a lavratura do instrumento de compra e venda. a venda será formalizada por meio de instrumento particular cabível, dentro do prazo estabelecido, até que seja sanada a irregularidade, para a lavratura do instrumento de compra e venda.

8.3. O competente Instrumento Aquisitivo será firmado com o arrematante, cujo nome constar da Ata e Recibo de Arrematação, somente admitida sua substituição, por cessão de direitos, na forma da lei, com prévia análise e aprovação por parte do **VENDEDOR**.

8.4. O **VENDEDOR** se obriga a fornecer ao arrematante, ficha de matrícula do **IMÓVEL**, atualizada, com negativa de ônus e alienações e demais certidões exigidas por lei (se positivas, com as devidas justificativas).

8.5. Serão de responsabilidade do arrematante, todas as providências, documentos e despesas necessárias, à transferência do **IMÓVEL**, inclusive Imposto de Transmissão - ITBI, foro e laudêmio se for o caso, bem como da aprovação do financiamento junto a qualquer instituição financeira que vier a eventualmente contratar. A confecção do instrumento de compra e venda, caberá exclusivamente ao **VENDEDOR**.

8.6. Outorgada o Instrumento Aquisitivo o **COMPRADOR** deverá apresentar ao **VENDEDOR**, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data da respectiva assinatura, comprovante de que: (i) referido documento foi devidamente registrado na matrícula do imóvel perante o Cartório de Registro de Imóveis; e (ii) providenciou a substituição do contribuinte perante o condomínio/administradora, Prefeitura Municipal, concessionárias de serviços e demais órgãos, para o nome do **COMPRADOR**, tudo sob pena de multa fixada a 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor do preço até cumprimento de quaisquer uma das obrigações em falta, limitada a 20% (vinte por cento) do valor do preço, salvo se o atraso decorrer de morosidade ou exigências formuladas pelo órgãos públicos/concessionárias e desde que o **COMPRADOR** tenha sido diligente em cumpri-las. O descumprimento da obrigação de fazer pelo **COMPRADOR**, permitirá ao **VENDEDOR** tomar as providências para registrar o **IMÓVEL** ou realizar as alterações cadastrais perante os órgãos públicos/concessionárias em nome do **COMPRADOR**, sendo que, nesta hipótese, além da multa acima prevista, todas as despesas, taxas, custas e tributos pagos pelo **VENDEDOR** serão cobrados do **COMPRADOR** com acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre os valores despendidos.

9. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

9.1. Em caso de inadimplemento do pagamento do: a) Sinal, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda automaticamente e será cobrada uma multa penal no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores,

encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito;

b) Saldo remanescente, o **VENDEDOR** irá reter o valor integral do Sinal pago a título de multa penal.

10. EVICÇÃO DE DIREITOS

10.1. O Comitente **VENDEDOR** responderá pela evicção de direitos até o limite do preço da venda do **IMÓVEL**, a partir de sua efetiva transferência ao **COMPRADOR**, desde que seja de decisão judicial em julgado que atribuir a propriedade, em caráter definitivo.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A posse direta ou indireta do **IMÓVEL** será transmitida ao arrematante, depois do pagamento total do negócio e assinatura do instrumento aquisitivo.

11.2. Todas as despesas e encargos, de qualquer natureza, necessárias para a liberação ou desocupação do **IMÓVEL**, quando for o caso, correrão por conta do arrematante.

11.3. A falta de utilização pelo **VENDEDOR**, de quaisquer direitos ou faculdades, que lhes concede a lei e este edital, importa não em renúncia, mas em mera tolerância ou reserva, para fazê-los prevalecer, em qualquer outro momento ou oportunidade.

11.4. Eventuais pedidos de esclarecimentos deverão ser solicitados pelo tel: (11) 917194582 ou por escrito, via e- mail: contato@portalbayit.com.br.

11.5. As demais condições obedeceram ao que regula o Decreto n° 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427/33, que regulam a atividade da leiloaria.

São Paulo/SP, 15 de julho de 2025

ANEXO I

01 - Um Terreno Urbano, designado por lote nº19 da quadra “z”, do loteamento denominado “RESIDENCIAL VALE DO SOL II”, situado no Lugar denominado Vale do Sol, neste município e comarca de Itapevi, Estado de São Paulo, assim descrito:faz frente para a Rua 15 medindo 6,51 metros em linha reta; pelo lado esquerdo de quem olha da rua para o lote confronta com o lote 20 medindo 23,48 metros em linha reta; nos fundos mede 6,58 metros em linha reta confrontando com o lote 12,e pelo lado direito confronta com o lote 18 medindo 24,21 metros em linha reta, encerrando uma área total de 155,00 metros quadrados.
MATRÍCULA nº 2.751 do Oficial de Registro de Imóveis Itapevi/SP.

02- Um Terreno Urbano, designado por lote nº03 da quadra “E”, do loteamento denominado “RESIDENCIAL VALE DO SOL II”, situado no Lugar denominado Vale do Sol, neste município e comarca de Itapevi, Estado de São Paulo, assim descrito:faz frente para a Rua 04 medindo 5,40 metros em curva de raio 10,00 metros; pelo lado esquerdo de quem olha da rua para o lote confronta com o lote 02 medindo 21,64 metros em linha reta; nos fundos mede 15,50 metros e mais 4,88 metros em linha reta confrontando com o sistema de lazer 1, e pelo lado direito confronta com o lote 04 medindo 23,74 metros em linha reta, encerrando uma área total de 264,25 metros quadrados.
MATRÍCULA nº 3.690 do Oficial de Registro de Imóveis Itapevi/SP.

03- Um Terreno Urbano, designado por lote nº17 da quadra “J”, do loteamento denominado “RESIDENCIAL VALE DO SOL II”, situado no Lugar denominado Vale do Sol, neste município e comarca de Itapevi, Estado de São Paulo, assim descrito: faz frente para rua 8 onde mede 13,89 metros em linha reta mais 18,22 metros em curva de raio 62,00 metros; pelo lado esquerdo de quem olha da rua para o lote confronta com o sistema de lazer 1 medindo 43,19 metros em curva de raio 52,00 metros,e pelo lado direito confronta com o lote nº16 medindo 24,67 metros em linha reta, encerrando uma área total de 241,47 metros quadrados.
MATRÍCULA nº 7.806 do Oficial de Registro de Imóveis Itapevi/SP.

4- LOTE DE TERRENO urbano, sem benfeitorias, sob n. 14 da QUADRA G do loteamento denominado PARQUE RESIDENCIAL JORDANÉSIA, bairro do Taboão, município de Cajamar, nesta comarca, com área de 303,95 metros quadrados, que mede 5,87 metros em reta para a RUA 05, do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel mede da frente aos fundos 37,48 metros em reta, confrontando com o lote n. 13, do lado esquerdo seguindo a mesma orientação, mede 35,10 metros em reta e confronta com o lote n. 15 e nos fundos medem 4,76 metros e 6,26 metros em curva, confrontando com Sistema de Lazer 02.
MATRÍCULA nº 106.897 do 2º Cartório de Imóveis de São José de Jundiaí/SP.

5 - Um terreno situado na Avenida Luiz Antônio de Paiva, constituído pelo lote 67 da quadra "A", do loteamento denominado "Parque Atlântida", no Município de Ferraz de Vasconcelos, medindo 6,43m em curva, de frente para a referida avenida, por 29,94m da frente aos fundos, do lado direito, de quem da frente o olhar, e 30,08m do lado esquerdo, tendo nos fundos 5,00m, fechando área de 171,72m2, confrontando do lado direito com o lote 66, do lado esquerdo com o lote 68 e nos fundos com parte dos lotes 138 e 139.
MATRÍCULA nº 75228 do Cartório de Imóveis de Poá/SP.

6- Um terreno situado na Rua Única, lote designado "16" na planta de desmembramento, constituído de parte dos lotes "13", "14", "15" e "16" da quadra "B", do Jardim Santa Isabel, no Município de Ferraz de Vasconcelos, medindo 26,81m de frente, em três segmentos, sendo o primeiro de 0,93m na linha reta, o segundo de 14,13m em curva e o terceiro de 11,75m em linha reta; por 20,75m da frente aos fundos, do lado esquerdo de quem da frente o olhar, com lote "15-B", tendo nos fundos 9,93m, confrontando com parte do Lote "17-A", encerrando a confrontando área de 188,58m2.
MATRÍCULA nº 74821 do Cartório de Imóveis de Poá/SP.

7- Quadra A - Loteamento Residencial Dinamis. Um terreno, sem benfeitorias, com área de 287 metros quadrados, lote 02 da quadra “A”, situado com frente para a Rua Um, do loteamento “Residencial Dunamis”, no bairro do Bairrinho ou mato dentro, Distrito de Eugênio de Melo, deste município, comarca e 2ª Circunscrição imobiliária de São José dos Campos, com a seguinte identificação e caracterização: mede de frente 12,00 metros em reta para a rua de sua situação; do lado direito, de quem da rua olha o lote por 27,23 metros com, os lotes 03 e 09; do lado esquerdo por 20,73 metros com o lote 01 e, nos fundos por 13,65 metros para a Rua 03.
MATRÍCULA nº 17.398 do 2º Cartório de Imóveis de São José dos Campos/SP.

8- LOTE 29 QUADRA E --LOTEAMENTO RESIDENCIAL DUNAMIS Um terreno de esquina, sem benfeitorias, com uma área de 231,48 metros quadrados, lote 29 da quadra "E", situado na confluência das Ruas Dois e Quatro, do loteamento "Residencial Dunamis", no Bairro do Bairrinho ou Mato Dentro, Distrito de Eugênio de Melo, deste município, comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de São José dos Campos, com a seguinte identificação e caracterização: mede de frente 3,24 metros em curva na confluência das Ruas 02 e 04; do lado direito, de quem da Rua 04 olha o lote, mede 26,73 metros para a Rua 02; do lado esquerdo mede 21,88 metros com o lote 30; e, nos fundos mede 19,88 metros com os lotes 25, 26, 27 e 28.
MATRÍCULA nº 17.468 do 2º Cartório de Imóveis de São José dos Campos/SP.

9- LOTE 37 QUADRA G LOTEAMENTO RESIDENCIAL – DUNAMIS- Um terreno, sem benfeitorias, com uma área de 269,76 metros quadrados, lote 37 da quadra "G", situado à frente para a Rua Seis, do loteamento "Residencial Dunamis", no Bairro do Bairrinho ou Mato Dentro, Distrito de Eugênio de Melo, deste município, comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de São José dos Campos, com a seguinte identificação e caracterização: mede de frente 5,53 metros na reta para a rua de sua situação, por 6,17 metros na curva na confluência das Ruas 02 e 06; do lado direito, de quem da Rua 06 olha o lote, por 17,07 metros na curva e por 2,17 metros na reta para a Rua 02; do lado esquerdo por 22,00 metros com o lote 38; e, nos fundos por 14,84 metros com os lotes 35 e 36.
MATRÍCULA nº 17.480 do 2º Cartório de Imóveis de São José dos Campos/SP.

10- LOTE 02 DUNAMIS -QUADRA H -LOTEAMENTO RESIDENCIAL - Um terreno, sem benfeitorias, com uma área de 248,32 metros quadrados, lote 02 da quadra "H", situado com frente para a Rua Oito, do loteamento "Residencial Dunamis", no Bairro do Bairrinho ou Mato Dentro, Distrito de Eugênio de Melo, deste município, comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de São José dos Campos, com a seguinte identificação e caracterização: mede de frente 4,22 metros em reta para a rua de sua situação e de 9,14 metros em curva na confluência da Avenida 01 com a Rua 08; do lado direito, de quem da rua olha o lote, por 16,80 metros para a Avenida 01; do lado esquerdo por 22,00 metros para o lote 03; e, nos fundos por 13,40 metros com o lote 01.
MATRÍCULA nº 17.482 do 2º Cartório de Imóveis de São José dos Campos/SP.

11- LOTE 01-QUADRA DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL -DUNAMIS -Um terreno, sem benfeitorias, com uma área de 321,97 metros quadrados, lote 01 da quadra "H", situado com frente para a Rua Sete, do loteamento "Residencial Dunamis", no Bairro do Bairrinho ou Mato Dentro, Distrito de Eugênio de Melo, deste município, comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de São José dos Campos, com a seguinte identificação e caracterização: mede de frente 9,40 metros na reta para a rua de sua situação e de 11,28 metros na curva na confluência da Avenida 01 com a Rua 07; do lado direito, de quem da rua olha o lote, por 22,00 metros com o lote 69; do lado esquerdo por 14,63 metros para a Avenida 01; e, nos fundos por 13,40 metros com o lote 02.
MATRÍCULA nº 17.481 do 2º Cartório de Imóveis de São José dos Campos/SP.

12- LOTE 02 DUNAMIS -QUADRA J LOTEAMENTO RESIDENCIAL **-** Um terreno, sem benfeitorias, com uma área de 248,32 metros quadrados, lote 02 da quadra "J", situado com frente para a Rua Dez, do loteamento "Residencial Dunamis", no Bairro do Bairrinho ou Mato Dentro, Distrito de Eugênio de Melo, deste município, comarca e 2a Circunscrição Imobiliária de São José dos Campos, com a seguinte identificação e caracterização: mede de frente 4,22 metros em reta para a rua de sua situação e de 9,14 metros em curva na confluência da Avenida 01 com a Rua 10; do lado direito, de quem da rua olha o lote, por 16,80 metros para a Avenida 01; do lado esquerdo por 22,00 metros com o lote 03; e, nos fundos por 13,40 metros com o lote 01
MATRÍCULA nº 17.493 do 2º Cartório de Imóveis de São José dos Campos/SP.

13- LOTE 01 QUADRA J LOTEAMENTO RESIDENCIAL – DUNAMIS -Um terreno, sem benfeitorias, com uma área de 321,97 metros quadrados, lote 01 da quadra "J", situado com frente para a Rua Nove, do loteamento "Residencial Dunamis", no Bairro do Bairrinho ou Mato Dentro, Distrito de Eugênio de Melo, deste município, comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de São José dos Campos, com a seguinte identificação e caracterização: mede de frente 9,40 metros em reta para a rua de sua situação e de 11,28 metros em curva na confluência da Avenida 01 com a Rua 09; do lado direito, de quem da rua olha o lote, por 22,00 metros com o lote 60; do lado esquerdo por 14,63 metros para a Avenida 01; e, nos fundos por 13,40 metros com o lote 02.
MATRÍCULA nº 17.492 do 2º Cartório de Imóveis de São José dos Campos/SP.

14- IMÓVEL:- LOTE 21 QUADRA K LOTEAMENTO RESIDENCIAL --DUNAMIS - Um terreno, sem benfeitorias, com uma área de 321,33 metros quadrados, lote 21 da quadra "K", situado à frente para a Rua Onze, do loteamento "Residencial Dunamis", no Bairro do Bairro ou Mato Dentro, Distrito de Eugênio de Melo, deste município, comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de São José dos Campos, com a seguinte identificação e caracterização: mede de frente 2,11 metros na reta para a rua de sua situação e por 4,08 metros na curva na confluência das Ruas 02 e 11; do lado direito, de quem da Rua 11 olha o lote, por 22,00 metros com o lote 20; do lado esquerdo por 28,06 metros para a Rua 02; e, nos fundos por 24,99 metros com os lotes 22, 23, 24, 25 e 26.
MATRÍCULA nº 17.500 do 2º Cartório de Imóveis de São José dos Campos/SP.

15- LOTE 14 QUADRA L --LOTEAMENTO RESIDENCIAL - DUNAMIS - Um terreno, sem benfeitorias, com uma área de 207,15 metros quadrados, lote 14 da quadra "L", situado com frente para a Rua Onze, do loteamento "Residencial Dunamis", no Bairro do Bairrinho ou Mato Dentro, Distrito de Eugênio de Melo, deste município, comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de São José dos Campos, com a seguinte identificação e caracterização: mede de frente 6,00 metros em reta para a rua de sua situação; do lado direito, de quem da rua olha o lote, por 32,54 metros com o lote 15; do lado esquerdo por 35,00 metros com o lote 13; e, nos fundos em dois segmentos retos de 3,68 metros com parte da Área Verde 03 e por 3,38 metros para a Rua 02
MATRÍCULA nº 20.155 do 2º Cartório de Imóveis de São José dos Campos/SP.

16- LOTE 11 -QUADRA L -LOTEAMENTO RESIDENCIAL - DUNAMIS - Um terreno, sem benfeitorias, com uma área de 210,00 metros quadrados, lote 11 da quadra "L", situado com frente para a Rua Onze, do loteamento "Residencial Dunamis", no Bairro do Bairrinho ou Mato Dentro, Distrito de Eugênio de Melo, deste município, comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de São José dos Campos, com a seguinte identificação e caracterização: mede de frente 6,00 metros em reta para a rua de sua situação; do lado direito, de quem da rua olha o lote, por 35,00 metros com o lote 12; do lado esquerdo por 35,00 metros com o lote 10; e, nos fundos por 6,00 metros com parte da Área Verde 03.
MATRÍCULA nº 20.152 do 2º Cartório de Imóveis de São José dos Campos/SP.

17- LOTE 12 -QUADRA L -LOTEAMENTO RESIDENCIAL -DUNAMIS -Um terreno, sem benfeitorias, com a área de 210,00 metros quadrados, lote 12 da quadra "L", situado com frente para a Rua Onze, do loteamento "Residencial Dunamis", no Bairro do Bairrinho ou Mato Dentro, Distrito de Eugênio de Melo, deste município, comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de São José dos Campos, com a seguinte identificação e caracterização: mede de frente 6,00 metros em reta para a rua de sua situação; do lado direito, de quem da rua olha o lote, por 35,00 metros com o lote 13; do lado esquerdo por 35,00 metros com o lote 11; e, nos fundos por 6,00 metros com parte da Área Verde 03.
MATRÍCULA nº 20.153 do 2º Cartório de Imóveis de São José dos Campos/SP.

LOTE 14 -QUADRA L -LOTEAMENTO RESIDENCIAL -DUNAMIS - Um terreno, sem benfeitorias, com uma área de 207,15 metros quadrados, lote 14 da quadra "L", situado com frente para a Rua Onze, do loteamento "Residencial Dunamis", no Bairro do Bairrinho ou Mato Dentro, Distrito de Eugênio de Melo, deste município, comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de São José dos Campos, com a seguinte identificação e caracterização: mede de frente 6,00 metros em reta para a rua de sua situação; do lado direito, de quem da rua olha o lote, por 32,54 metros com o lote 15; do lado esquerdo por 35,00 metros com o lote 13; e, nos fundos em dois segmentos retos de 3,68 metros com parte da Área Verde 03 e por 3,38 metros para a Rua 02.
MATRÍCULA nº 20.155 do 2º Cartório de Imóveis de São José dos Campos/SP.

18- LOTE 01 QUADRA N --LOTEAMENTO RESIDENCIAL - DUNAMIS - Um terreno, sem benfeitorias, com uma área de 250,06 metros quadrados, lote 01 da quadra "N", situado com frente para a Rua Dois, do loteamento "Residencial Dunamis", no Bairro do Bairrinho ou Mato Dentro, Distrito de Eugênio de Melo, deste município, comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de São José dos Campos, com a seguinte identificação e caracterização: mede de frente 5,00 metros em reta para a rua de sua situação e de 9,13 metros em curva na confluência da Rua 02 com a Avenida 01; do lado direito, de quem da rua olha o lote, por 22,08 metros com o lote 02; do lado esquerdo por 14,45 metros para a Avenida 01; e, nos fundos em dois segmentos retos de 9,10 metros e de 4,81 metros com a propriedade de José Venâncio de Souza e parte da propriedade de Maria Aparecida Marcal, respectivamente.
MATRÍCULA nº 17.517 do 2º Cartório de Imóveis de São José dos Campos/SP.

19- LOTE 37 -QUADRA P LOTEAMENTO RESIDENCIAL -DUNAMIS -Um terreno, sem benfeitorias, com uma área de 197,12 metros quadrados, lote 37 da quadra "P", situado com frente para a Rua Doze, do loteamento "Residencial Dunamis", no Bairro do Bairrinho ou Mato Dentro, Distrito de Eugênio de Melo, deste município, comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de São José dos Campos, com a seguinte identificação e caracterização: mede de frente 3,77 metros em reta para a rua de sua situação e de 10,11 metros em curva na confluência da Rua 12 com a Avenida 01; do lado direito, de

quem da rua olha o lote, por 20,54 metros com o lote 38; do lado esquerdo por 11,99 metros em curva para a Avenida 01; e, nos fundos por 11,73 metros com parte do lote 36.
MATRÍCULA nº 17.524 do 2º Cartório de Imóveis de São José dos Campos/SP.

20- IMÓVEL:- LOTE 36 -QUADRA P -LOTEAMENTO RESIDENCIAL - DUNAMIS -Um terreno, sem benfeitorias, com uma área de 259,63 metros quadrados, lote 36 da quadra "P", situado com frente para a Avenida Um, do loteamento "Residencial Dunamis", no Bairro do Bairrinho ou Mato Dentro, Distrito de Eugênio de Melo, deste município, comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de São José dos Campos, com a seguinte identificação e caracterização: mede de frente 6,00 metros em curva para a avenida de sua situação; do lado direito, de quem da avenida olha o lote, por 36,02 metros com os lotes 37, 38 e 39; do lado esquerdo por 33,16 metros com o lote 35; e, nos fundos por 9,49 metros com parte da propriedade de Genaldo Antonio Raimundo da Silva
MATRÍCULA nº 17.523 do 2º Cartório de Imóveis de São José dos Campos/SP.

21-IMÓVEL:- LOTE 39 DUNAMIS -QUADRA P LOTEAMENTO RESIDENCIAL - Um terreno, sem benfeitorias, com uma área de 350,76 metros quadrados, lote 39 da quadra "P", situado à frente para a Rua Doze, do loteamento "Residencial Dunamis", no Bairro do Bairrinho ou Mato Dentro, Distrito de Eugênio de Melo, deste município, comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de São José dos Campos, com a seguinte identificação e caracterização: mede 3,53 metros de frente para a rua de sua situação e 4,31 metros em curva na confluência do balão de retorno com a Rua 12, e 29,59 metros em curva para o balão de retorno da Rua 12; do lado direito, de quem da rua olha o lote, por 21,00 metros com parte do imóvel de Genaldo Antonio Raimundo da Silva; do lado esquerdo por 21,71 metros com o lote 38;e, nos fundos por 18,18 metros com parte do lote 36.
MATRÍCULA nº 17.526 do 2º Cartório de Imóveis de São José dos Campos/SP.